

Quase tudo pronto para a Lavagem do Bonfim

Portais instalados no circuito vão borrifar água benta nos fiéis para emanar boas energias

HIEROS VASCONCELOS RÉGO
REPORTER

A manhã (11), todos os caminhos levam ao Bonfim. Os preparativos finais estão a todo vapor e a população está na expectativa de todo ano de vivenciar uma festa bonita e cheia de emoção.

E quem estiver planejando subir a Colina Sagrada durante a Lavagem, que é a segunda maior festa popular da Bahia depois do Carnaval, vai encontrar uma novidade para lá de interessante: dois portais instalados no circuito irão borrifar água benta nos fiéis não só para levar boas energias, mas também para ajudar aliviar no calor que deve fazer durante todo o dia.

O primeiro estará na Miguel Calmon e o segundo na subida da Colina Sagrada. A água será abençoada pelo Padre Edson Meneses, reitor da Basílica Santuária do Senhor do Bonfim.

De acordo com o diretor de turismo da prefeitura de Salvador, Gege Magalhães, a novidade será um diferencial da festa este ano. “A partir da ideia, fizemos todos os esforços necessários para instalar a novidade, será um sucesso, um diferencial neste ano”, afirmou. Padre Edson se declarou muito feliz: “Esta é uma forma de abençoar centenas de milhares de fiéis de uma forma diferente”, pon-

tuou.

Quem também demonstrou alegria com a presença dos dois portais que irão borrifar água benta foi o Juiz da Irmandade do Bonfim, Fernando Moreira. “Me sinto realizado por saber que mais de um milhão de pessoas receberão a água benta pelo nosso Reitor e Capelão da Devocão”, destacou.

Com o tema: “Com Jesus, o Amado Senhor do Bonfim, aprendemos a caminhar juntos como irmãos”, além da Missa no mar, a Festa do Senhor do Bonfim contará com a novena, com a tradicional Lavagem de Corpo e Alma no dia 11 e com a Procissão dos Três Perdidos, no último dia da festa (14).

Nas ruas da cidade, a expectativa é a melhor possível. O pedreiro Alexandre de Assis, 33 anos, afirma que a lavagem é não só um momento de fé para sua família, mas também quando consegue tirar um dinheiro extra nesse mês de janeiro com a venda de cerveja antes do Largo de Roma.

“Todo ano a gente coloca nosso isopor ali naquela região e vendemos bastante. Já temos clientes fixos de todos os anos que sabem que nossa cerveja é gelada de verdade. A Lavagem do Bonfim é um momento que temos para ter fé e ao mesmo tempo para curtir um pouquinho”, contou ele, que estava na Avenida Sete ontem comprando copos e pratos descartáveis. “Esse



Foto: Romildo de Jesus

EVENTO

Lavagem do Bonfim acontece nesta quinta-feira

ano vamos vender churrasquinho também”, disparou.

Alexandro é um entre os 1.020 ambulantes cadastrados pela prefeitura para atuar no evento, conforme a Secretaria Municipal de Ordem Pública (Semop). Deste total, 800 na venda de bebidas em isopor, 60 para comercializar produtos em barracas padronizadas, 30 tabuleiros de baiana de acarajé, 100 carrinhos diversos e mais 30 food trucks.

Trânsito - As vias por onde passam o cortejo serão bloqueadas a partir das 6h da quinta-feira, entre os bairros do Comércio e do Bonfim. O estacionamento de veículos está proibido a partir da meia-noite da quinta-feira nas vias por onde o cortejo vai passar. Das 8h da quinta-feira (11) às 4h do domingo (14), ocorrerá a proibição de circulação e

estacionamento de qualquer veículo na Praça Senhor do Bonfim, Praça Teodósio Rodrigues de Farias, Praça Euzebio de Matos, Rua Porto da Lenha, Rua Visconde de Cabo Frio, Ladeira dos Romeiros, Ladeira Porto Bonfim e Rua Travasso do Meio.

Na quinta-feira (11), a partir das 5h, o trecho entre a Praça Irmã Dulce, Rua Barão de Cotegipe e a Avenida Engenheiro Oscar Pontes (até o Moinho Salvador) terá tráfego com sentido duplo. Já às 6h, a Rua Luiz Régis Pacheco (a partir da confluência com a Rua 26 de Dezembro, na direção final de linha do Uruguai e a partir da confluência com a Rua Couceiros de Abreu, na direção Mares) e a Rua Boa Vista (na direção Rua Resende Costa) passarão a ter sentido único.

Velório coletivo: comoção toma conta de Jacobina

AMANDA QUEIROZ
ESTAGIARIA

Na noite da última segunda (8), ocorreu o velório coletivo para as vítimas do acidente que causou a morte de 24 pessoas na BR-324 no último domingo (7). Centenas de pessoas se reuniram no Ginásio Municipal de Esportes, em uma singela cerimônia organizada pela Prefeitura de Jacobina, para dar adeus aos familiares, amigos e vizinhos. Na manhã de ontem (9) se deu a continuação do velório, Flávia Carneiro, de 34 anos, uma das sete sobreviventes do acidente se despediu da filha, Isabela Santos de Almeida, de 14 anos, que estava deitada em uma maca, com a cabeça enfaixada.

A comoção tomou conta da cidade de Jacobina, os primeiros corpos chegaram ao Ginásio do Município, quatro pessoas de uma mesma família, incluindo uma criança, foram os primeiros a serem velados. O velório coletivo reuniu 11 dos 24 mortos no acidente envolvendo um micro-ônibus e um caminhão. No domingo (07), a Polícia Rodoviária Federal (PRF) confirmou a morte de 25 pessoas, posteriormente, o Instituto

Médico Legal (IML) informou o registro de 24 mortos

O clima de tristeza fez com que moradores do municípios e lugares vizinhos fizessem uma peregrinação nos velórios das vítimas da tragédia. A cidade do centro-oeste baiano amanheceu parada após os sete dias de luto decretado pelo prefeito. O acidente está sendo considerado um dos maiores da região e muitos outros municípios estão se solidarizando com o ocorrido. Alguns corpos foram levados para localidades vizinhas pois os familiares decidiram realizar cerimônias privadas para lamentar a morte de familiares e amigos.

As únicas sobreviventes do acidente entre o ô nibus de turismo e um caminhão foram Flávia Carneiro e sua prima Ana Clara Santos Silva, de 16 anos. As duas foram socorridas e hospitalizadas em Nova Fátima, logo após haviam recebido alta hospitalar. Flávia Carneiro, muito emocionada, contou que percebeu o aumento de velocidade do ô nibus momentos antes da colisão. “Antes da batida, eu senti o motorista correr um pouco. Percebi que ele estava correndo mais do que ele vinha, eu senti”, comentou.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA
AVISO DE CONTINUIDADE DA SESSÃO
CONCORRÊNCIA 046/2023
O Agente de Contratação do Município de Itaguaçu da Bahia, no uso de suas atribuições avisa aos interessados que após emissão de parecer técnico por parte de engenharia desta prefeitura, o qual classificou a proposta da Licitante H8 ENGENHARIA LTDA e desclassificou as demais, CONVOCA aos interessados que procederá a continuidade do certame com a consequente abertura da Documentação de Habilitação da licitante classificada após a fase de negociação, referente a Concorrência nº 046/2023. Data de abertura: 11/01/2024 às 08:00 horário local. Marcos Carvalho Machado – Agente de Contratação.

EMPRESA PÚBLICA
CNPJ 14.372.148/0001-61 NIRE 29300003832

ATA DA 624ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA – CONSAD/ CODEBA, REALIZADA EM 14 DE DEZEMBRO DE 2023

Ao décimo quarto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, às quatorze horas, na sala de reuniões da Companhia das Docas do Estado da Bahia – CODEBA, situada na Avenida da França, nº. 1551, Estação Marítima Visconde de Cairu, 1º Andar – Comércio, na Cidade do Salvador, Estado da Bahia, reuniu-se o Conselho de Administração, presencialmente, com a participação dos (as) Conselheiros (as) **DINO ANTUNES DIAS BATISTA** – representante do Ministério dos Portos e Aeroportos; **OTTO LUIZ BURLIER DA SILVEIRA FILHO** – representante do Ministério dos Portos e Aeroportos; **LEANDRO DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE** – representante do Ministério dos Portos e Aeroportos; **TÁNIA REGINA GOMES SANTOS** – representante da Classe dos Trabalhadores; e **MARCONI ANDRAOS OLIVEIRA** – representante da Classe Empresarial, quando foram tratados os seguintes assuntos: **1 - GESTÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA: 1.1 Renúncia:** Os Conselheiros tomaram conhecimento do expediente encaminhado pela Senhora Gilmara Pereira Temotoe, datado de 14/12/2023, em que apresenta renúncia voluntária, irrevogável e irratável ao cargo de Diretora de Gestão Administrativa e Financeira, e ao cargo de Diretora-Presidente, como interina. Na oportunidade, agradeceu ao Conselho de Administração pela confiança, pelos ensinamentos e pelas orientações, bem como pela seriedade na condução dos temas da Companhia. Agradeceu, ainda, pelo apoio e parceria do Diretor de Infraestrutura Portuária - DIP e do Diretor Empresarial e de Relações com o Mercado - DERM, além do pleno acolhimento e trabalho em equipe de todos os servidores. O Conselho, por sua vez, agradeceu a senhora Gilmara Pereira Temotoe por todo o apoio prestado ao Colegiado e pelo trabalho desenvolvido à frente da Presidência e da Diretoria de Gestão Administrativa e Financeira. **1.2 - Eleição do novo Diretor-Presidente - DPR:** O presidente do Conselho deu conhecimento do Ofício nº 535/2023/ASSAD-MPOR/GAB-MPOR, datado de 13 de dezembro de 2023, do Ministério de Portos e Aeroportos, e aprovação prévia de indicações para Administradores e Conselheiros Fiscais - Sistema Integrado de Nomeações e Consultas (SINC), gerado em 08 de dezembro de 2023, que confirmou a indicação do senhor ANTONIO JOSE RODRIGUEZ DE MATTOS GOBBO, para exercer o cargo de Diretor-Presidente da Companhia das Docas do Estado da Bahia - CODEBA, em substituição a senhora, Gilmara Pereira Temotoe. Submeteu à votação do Conselho a eleição do nome do senhor, **ANTONIO JOSE RODRIGUEZ DE MATTOS GOBBO**, brasileiro, divorciado, Pós-Graduado em Engenharia de Produção e em Engenharia de Infraestrutura e Transporte Ferroviária, RG nº XXXXXX, CPF nº XXXXXXXX, residente e domiciliado em XXXXXXXX, nº XXX, XXXX, XXXXX, CEP: XXXXX, nos termos exigidos pelo Decreto nº 8.945, de 2016, verificado pelo Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, instituído pela Deliberação CDA nº 037/2019, de 21/11/2019, que se manifestou favorável, por atender todos requisitos legais exigidos, conforme registrado em sua Ata de reunião, realizada em 12/12/2023, processo administrativo nº 50020.005459/2023-34, com prazo de gestão unificado de 15/12/2023 a 01/06/2025. Após votação, o presidente do Conselho declarou eleito o senhor Antonio Jose Rodriguez de Mattos Gobbo. Em razão da renúncia apresentada pela Senhora Gilmara Pereira Temotoe do cargo de Diretora de Gestão Administrativa e Financeira, e do cargo de Diretora-Presidente interina, em 14/12/2023, e diante da necessidade de continuidade administrativa e técnica da Companhia, o Conselho de Administração designou o senhor Antonio Jose Rodriguez de Mattos Gobbo para assumir interinamente e em caráter transitório, até nova indicação, a Diretoria de Gestão Administrativa e Financeira - DAF da CODEBA, cumulativamente com a Presidência. O Conselho desejou boa sorte e sucesso ao novo Diretor. Como nenhum assunto mais foi tratado, o Presidente deu por encerrada a reunião, mandando lavrar a presente Ata, que após lida, discutida e achada conforme, segue assinada pelo Presidente, pelos Conselheiros presentes e pela Secretária do Conselho.

- (assinado eletronicamente) **DINO ANTUNES DIAS BATISTA**
Presidente do Conselho
Representante do Ministério dos Portos e Aeroportos
- (assinado eletronicamente) **TÁNIA REGINA GOMES SANTOS**
Membro
Representante da Classe dos Trabalhadores
- (assinado eletronicamente) **LEANDRO DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE**
Membro
Representante do Ministério dos Portos e Aeroportos
- (assinado eletronicamente) **DANIELE OLIVEIRA ALMEIDA**
Secretária

- (assinado eletronicamente) **OTTO LUIZ BURLIER DA SILVEIRA FILHO**
Membro
Representante do Ministério dos Portos e Aeroportos
- (assinado eletronicamente) **MARCONI ANDRAOS OLIVEIRA**
Membro
Representante da Classe Empresarial

EMPRESA PÚBLICA
CNPJ 14.372.148/0001-61 NIRE 29300003832

ATA DA 625ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA – CONSAD/ CODEBA, REALIZADA EM 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Ao décimo quinto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas, na sala de reuniões da Companhia das Docas do Estado da Bahia – CODEBA, situada na Avenida da França, nº. 1551, Estação Marítima Visconde de Cairu, 1º Andar – Comércio, na Cidade do Salvador, Estado da Bahia, reuniu-se o Conselho de Administração, presencialmente, com a participação dos (as) Conselheiros (as) **DINO ANTUNES DIAS BATISTA** – representante do Ministério dos Portos e Aeroportos; **OTTO LUIZ BURLIER DA SILVEIRA FILHO** – representante do Ministério dos Portos e Aeroportos; **LEANDRO DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE** – representante do Ministério dos Portos e Aeroportos; **TÁNIA REGINA GOMES SANTOS** – representante da Classe dos Trabalhadores; e **MARCONI ANDRAOS OLIVEIRA** – representante da Classe Empresarial, quando foram tratados os seguintes assuntos: **1 - GESTÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA: 1.1 Delegação de competências:** O Conselho aprovou a Deliberação transcrita a seguir: "**DELIBERAÇÃO CONSAD N.º 061, de 15 de dezembro de 2023. DELEGADA DE COMPETÊNCIAS. O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA - CODEBA, em sua 625ª reunião extraordinária, realizada nesta data, em conjunto com o DIRETOR-PRESIDENTE, empossado na 624ª reunião extraordinária, considerando a posse do Sr. ANTONIO JOSE RODRIGUEZ DE MATTOS GOBBO como Diretor-Presidente da CODEBA e como Diretor de Gestão Administrativa e Financeira interino, conforme ata da 624ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, considerando o prazo necessário para registro do termo de posse do Sr. ANTONIO JOSE RODRIGUEZ DE MATTOS GOBBO perante a JUCEB e demais órgãos públicos e privados, inclusive perante as instituições financeiras que prestam serviço para a CODEBA; considerando que antes do registro do termo de posse do Diretor-Presidente perante a JUCEB, a CODEBA fica impossibilitada de realizar operações financeiras perante as instituições bancárias; considerando a necessidade da continuidade administrativa e operacional da CODEBA, notadamente no que se refere ao serviço público por ela prestado, na forma do art. 17 da Lei 12.815/2013; considerando que o disposto no art. 70, IV, do Estatuto Social da CODEBA, que dispõe ser atribuição do Presidente "assar, com um Diretor, os atos que constituam ou alterem direitos ou obrigações da Companhia, bem como aqueles que exonerem terceiros de obrigações para com ela, podendo, para tanto, delegar atribuições ou constituir procurador para esse fim"; considerando o disposto no art. 72 do Estatuto Social de que as "as demais atribuições e poderes de cada Diretor-Executivo serão detalhados no Regulamento Interno da Diretoria Executiva"; considerando o disposto no art. 19 do Regulamento Interno da CODEBA, que determina que "competem ao Presidente da Companhia as atribuições previstas em lei, no Estatuto Social e neste Regulamento", inclusive "ordenar despesas e, com outro membro da Diretoria Executiva, movimentar recursos financeiros e assinar títulos de crédito, ações e demais valores mobiliários" e "assar, com um Diretor, os atos que constituam ou alterem direitos ou obrigações da Companhia, bem como, aqueles que exonerem terceiros de obrigações para com ela, podendo, para tanto, delegar atribuições ou constituir procurador para esse fim"; considerando a competência do Conselho de Administração fixada no art. 58, inciso XVIII, do Estatuto Social de "deliberar sobre os casos omissos do estatuto social da Companhia, em conformidade com o disposto na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976" e "aprovar o Regulamento Interno da CODEBA, do Conselho de Administração, do Comitê de Auditoria e dos demais comitês de assessoramento" e "aprovar as atribuições dos diretores executivos não previstas no estatuto social"; **D E L I B E R A : 1 -** Ficam delegadas até o dia 31/12/2023 ao Diretor de Infraestrutura e de Gestão Portuária, Senhor **LUIZ HUMBERTO LISBOA CASTRO**, em conjunto com o Diretor Empresarial e de Relações com o Mercado, Senhor **JOSÉ DEMÉTRIS SILVA MOURA**, as competências previstas no Estatuto Social e no Regulamento Interno da CODEBA de "assar, com um Diretor, os atos que constituam ou alterem direitos ou obrigações da Companhia, bem como aqueles que exonerem terceiros de obrigações para com ela, podendo, para tanto, delegar atribuições ou constituir procurador para esse fim" e "ordenar despesas e, com outro membro da Diretoria Executiva, movimentar recursos financeiros e assinar títulos de crédito, ações e demais valores mobiliários" e "assar, com um Diretor, os atos que constituam ou alterem direitos ou obrigações da Companhia, bem como, aqueles que exonerem terceiros de obrigações para com ela, podendo, para tanto, delegar atribuições ou constituir procurador para esse fim". **2 - A delegação de que trata o item 1 desta Deliberação será automaticamente revogada com o registro do termo de posse do Diretor-Presidente perante a JUCEB; 3 - Caso o registro de que trata o item 2 desta Deliberação não ocorra até o prazo fixado no item 1, o Conselho de Administração e o Diretor-Presidente poderão prorrogar a delegação por um período adicional.** Como nenhum assunto mais foi tratado, o Presidente deu por encerrada a reunião, mandando lavrar a presente Ata, que após lida, discutida e achada conforme, segue assinada pelo Presidente, pelos Conselheiros presentes e pela Secretária do Conselho.**

- (assinado eletronicamente) **DINO ANTUNES DIAS BATISTA**
Presidente do Conselho
Representante do Ministério dos Portos e Aeroportos
- (assinado eletronicamente) **TÁNIA REGINA GOMES SANTOS**
Membro
Representante da Classe dos Trabalhadores
- (assinado eletronicamente) **LEANDRO DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE**
Membro
Representante do Ministério dos Portos e Aeroportos
- (assinado eletronicamente) **DANIELE OLIVEIRA ALMEIDA**
Secretária

- (assinado eletronicamente) **OTTO LUIZ BURLIER DA SILVEIRA FILHO**
Membro
Representante do Ministério dos Portos e Aeroportos
- (assinado eletronicamente) **MARCONI ANDRAOS OLIVEIRA**
Membro
Representante da Classe Empresarial

EMPRESA PÚBLICA
CNPJ 14.372.148/0001-61 NIRE 29300003832

ATA DA 625ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA – CONSAD/ CODEBA, REALIZADA EM 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Ao décimo quinto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas, na sala de reuniões da Companhia das Docas do Estado da Bahia – CODEBA, situada na Avenida da França, nº. 1551, Estação Marítima Visconde de Cairu, 1º Andar – Comércio, na Cidade do Salvador, Estado da Bahia, reuniu-se o Conselho de Administração, presencialmente, com a participação dos (as) Conselheiros (as) **DINO ANTUNES DIAS BATISTA** – representante do Ministério dos Portos e Aeroportos; **OTTO LUIZ BURLIER DA SILVEIRA FILHO** – representante do Ministério dos Portos e Aeroportos; **LEANDRO DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE** – representante do Ministério dos Portos e Aeroportos; **TÁNIA REGINA GOMES SANTOS** – representante da Classe dos Trabalhadores; e **MARCONI ANDRAOS OLIVEIRA** – representante da Classe Empresarial, quando foram tratados os seguintes assuntos: **1 - GESTÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA: 1.1 Delegação de competências:** O Conselho aprovou a Deliberação transcrita a seguir: "**DELIBERAÇÃO CONSAD N.º 061, de 15 de dezembro de 2023. DELEGADA DE COMPETÊNCIAS. O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA - CODEBA, em sua 625ª reunião extraordinária, realizada nesta data, em conjunto com o DIRETOR-PRESIDENTE, empossado na 624ª reunião extraordinária, considerando a posse do Sr. ANTONIO JOSE RODRIGUEZ DE MATTOS GOBBO como Diretor-Presidente da CODEBA e como Diretor de Gestão Administrativa e Financeira interino, conforme ata da 624ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, considerando o prazo necessário para registro do termo de posse do Sr. ANTONIO JOSE RODRIGUEZ DE MATTOS GOBBO perante a JUCEB e demais órgãos públicos e privados, inclusive perante as instituições financeiras que prestam serviço para a CODEBA; considerando que antes do registro do termo de posse do Diretor-Presidente perante a JUCEB, a CODEBA fica impossibilitada de realizar operações financeiras perante as instituições bancárias; considerando a necessidade da continuidade administrativa e operacional da CODEBA, notadamente no que se refere ao serviço público por ela prestado, na forma do art. 17 da Lei 12.815/2013; considerando que o disposto no art. 70, IV, do Estatuto Social da CODEBA, que dispõe ser atribuição do Presidente "assar, com um Diretor, os atos que constituam ou alterem direitos ou obrigações da Companhia, bem como aqueles que exonerem terceiros de obrigações para com ela, podendo, para tanto, delegar atribuições ou constituir procurador para esse fim"; considerando o disposto no art. 72 do Estatuto Social de que as "as demais atribuições e poderes de cada Diretor-Executivo serão detalhados no Regulamento Interno da Diretoria Executiva"; considerando o disposto no art. 19 do Regulamento Interno da CODEBA, que determina que "competem ao Presidente da Companhia as atribuições previstas em lei, no Estatuto Social e neste Regulamento", inclusive "ordenar despesas e, com outro membro da Diretoria Executiva, movimentar recursos financeiros e assinar títulos de crédito, ações e demais valores mobiliários" e "assar, com um Diretor, os atos que constituam ou alterem direitos ou obrigações da Companhia, bem como, aqueles que exonerem terceiros de obrigações para com ela, podendo, para tanto, delegar atribuições ou constituir procurador para esse fim"; considerando a competência do Conselho de Administração fixada no art. 58, inciso XVIII, do Estatuto Social de "deliberar sobre os casos omissos do estatuto social da Companhia, em conformidade com o disposto na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976" e "aprovar o Regulamento Interno da CODEBA, do Conselho de Administração, do Comitê de Auditoria e dos demais comitês de assessoramento" e "aprovar as atribuições dos diretores executivos não previstas no estatuto social"; **D E L I B E R A : 1 -** Ficam delegadas até o dia 31/12/2023 ao Diretor de Infraestrutura e de Gestão Portuária, Senhor **LUIZ HUMBERTO LISBOA CASTRO**, em conjunto com o Diretor Empresarial e de Relações com o Mercado, Senhor **JOSÉ DEMÉTRIS SILVA MOURA**, as competências previstas no Estatuto Social e no Regulamento Interno da CODEBA de "assar, com um Diretor, os atos que constituam ou alterem direitos ou obrigações da Companhia, bem como aqueles que exonerem terceiros de obrigações para com ela, podendo, para tanto, delegar atribuições ou constituir procurador para esse fim" e "ordenar despesas e, com outro membro da Diretoria Executiva, movimentar recursos financeiros e assinar títulos de crédito, ações e demais valores mobiliários" e "assar, com um Diretor, os atos que constituam ou alterem direitos ou obrigações da Companhia, bem como, aqueles que exonerem terceiros de obrigações para com ela, podendo, para tanto, delegar atribuições ou constituir procurador para esse fim". **2 - A delegação de que trata o item 1 desta Deliberação será automaticamente revogada com o registro do termo de posse do Diretor-Presidente perante a JUCEB; 3 - Caso o registro de que trata o item 2 desta Deliberação não ocorra até o prazo fixado no item 1, o Conselho de Administração e o Diretor-Presidente poderão prorrogar a delegação por um período adicional.** Como nenhum assunto mais foi tratado, o Presidente deu por encerrada a reunião, mandando lavrar a presente Ata, que após lida, discutida e achada conforme, segue assinada pelo Presidente, pelos Conselheiros presentes e pela Secretária do Conselho.**

- (assinado eletronicamente) **DINO ANTUNES DIAS BATISTA**
Presidente do Conselho
Representante do Ministério dos Portos e Aeroportos
- (assinado eletronicamente) **TÁNIA REGINA GOMES SANTOS**
Membro
Representante da Classe dos Trabalhadores
- (assinado eletronicamente) **LEANDRO DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE**
Membro
Representante do Ministério dos Portos e Aeroportos
- (assinado eletronicamente) **DANIELE OLIVEIRA ALMEIDA**
Secretária

- (assinado eletronicamente) **OTTO LUIZ BURLIER DA SILVEIRA FILHO**
Membro
Representante do Ministério dos Portos e Aeroportos
- (assinado eletronicamente) **MARCONI ANDRAOS OLIVEIRA**
Membro
Representante da Classe Empresarial